

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO **Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado - PB, em 01 de Julho de 2016. - Edição Extraordinária nº. 016

ATOS DO PODER EXECUTIVO 15 Transferencias de Recursos do FNDE... 12.368.1022.2067 "AMAUT DO PELA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA ATEND AO EJA 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15 Transferencias de Recursos do FNDE... TOTAL ... DISTRATO Nº 002/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PB, no uso de suas atribuições legais e, 10/1AL 2.20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER 27.122.2010.2042 MANUTENÇÃO DAS ATMIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 Recursos Ordinários... TOTAL CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 30/06/2016 pela servidora Aldneva Oliveira Almeida em que solicita afastamento para concorrer a uma vaga de vereador neste Município; 2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1002.2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3,9.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14 Transferências de Recursos de SUS 3.3,9.03.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14 Transferências de Recursos de SUS 10.301.1005.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 3.1,9.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.50.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.3.9.03.03.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.50.01.1022.2074 PIMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DIA QUALIDADE DA ATENÇÃ 3.1,90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAÇÕES PIXAS - PESSOAL CIVIL 14 Transferências de Recursos de SUS 10.302.1002.2074 VANTAÇÃO ES VANTAÇÕES PIXAS - PESSOAL CIVIL 14 Transferências de Recursos de SUS 10.302.1002.2070 AMANUT. DAS ACOCES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DODONTOLÓGICAS-C CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, em que solicita um 1.000,00 procedimento de distrato pela Administração Municipal. 447,16 Art. 1º - EXTINGUIR a partir de 01 de Julho de 2016 o contrato nº. 093/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e a servidora Aldneya Oliveira de Almeida. 10.302.1008.2070 MANUT, DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-C 5.000,00 Registre-se, publique-se e cumpra-se. 4.000,00 Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Julho de 2016. 2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTROL MUNICASSISTENCIA SOCIAL CONTROL MANUTENCIA DO CE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDI/PBF 3.1.90.04.01 CONTRATA-ÇAD POR TEMPO DETERMINADO TOTAL TOTAL Caio Rodrigo Bezerra Paixão 10.000,00 10.000.00 -Prefeito Constitucional-TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES . 530.824,16 Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o com a anulação das seguintes dotações). Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO DECRETO Nº 0020/2016, de 01 de Julho de 2016 2 20 40 SER ORRAS PÚBLICAS SER LIBRANO 20 000 00 Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências. 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 55 Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros..... TOTAL ... 2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE 51.1010.1016 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 52 Transferência de Convênios - Outros - Federal...... O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribulções legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0442, de 14 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64. 2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 18.544.1012.1022 CONSTRUÇÕES DE AÇUDES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES Art. 1º Fica Aberto so Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 530.824,16 (Quinhentos e Trinta Mil, Ottocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadar 52 Transferência de Convénios - Outros - Federal..... 2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER, URBANO 51.1009.1933 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 Recursos Ordinários. 2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *2.381.1020.1031 AMPLIAÇÃO/GEFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIP 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.49.0.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6 RONJINES EGUAÇÃO 12.361.1020.1048 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL 4.490.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 60 RONJINES EGUAÇÃO 4.490.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6 RONJINES EGUAÇÃO 12.361.1020.1040 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO 4.49.01.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 Transferências de Recursos do FNDE 4.49.01.01 CEUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 TOTAL 2.26.05 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 04.122.2070.2012 MANUTENÇÃO DAS ATRIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 3.1.90.04.01 CONTENTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.05.068.1011.2016 CONTRIBULIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA 3.2.04.101 CONTRIBULIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA 3.3.04.01 CONTRIBULIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA 3.3.04.01 MATERIA DE CONSUMO 1.01 TIMOS SEGURO SEGU 12.000.00 100.000.00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 15.877.00 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.1024.2088 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 Recursos Ordináros. 3-39-30-01 OU NOS SERVIÇOS DE TERCENCIS - PESSOA FISICA 60 Royaltes Educação. 12:365.1014.1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE E AQUISIÇÃO EQUIP 4.4:90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60 Royalties Educação. 12:365.1022.1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO INFANTIL 4.4:90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15 Transferências de Recursos do FNDE. 10.000,00 2.000.00 530.824,16 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CONDADO, 01 de Julho de 2016 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO **Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Julho de 2016. - Edição Extraordinária nº. 016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 119/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Joao Soares Ferreira, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3726873 SSDS/PB e CPF nº. 095.530.754-60, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalme.nte ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 120/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Fabiana dos Santos Lins, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Rua Sancha Queiroga Alencar Jardim Rogerio Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2423666 SSPPB e CPF nº. 040.322.804-28, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira Sanitarista exercendo suas funções no NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família com atribuições de coordenação técnica, planejamento, monitoramento e avaliação das estratégias de expansão e fortalecimento dos serviços de atenção básica municipal, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 121/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisca Marta de Moura Ferreira, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) a Rua Raimundo Matias Alves, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3033287 SSPPB e CPF nº. 066.952.244-98, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda -Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 122/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rarieni Cavalcante Marques brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Chateabriand F. Almeida, 93 Centro Malta PB portador (a) da cédula de identidade nº. 2205152 SSP/PB e CPF nº. .025.369.574-03, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Fonoaudiólogo do Nucleio de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, por não existir profissional em disponibilidade no quadro de servidores efetivo deste Município, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado - PB, em 01 de Julho de 2016. - Edição Extraordinária nº. 016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 123/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Glauco Lacerda Lima, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Amâncio Leite, 420 Bairro Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3531710 SSPPB e CPF nº. 087.868.844-76, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os servicos de Educador Físico do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda -Pelos servicos especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Será acrescido o valor de 50%(cinquenta por cento) por cada hora de serviço extraordinário excedente as 20 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e vinte mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço extra com autorização da secretaria de saúde. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 124/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ana Carla da Silva Martins brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Gentil Nobrega Barreto, 496 Centro Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2879104 SSP/PB e CPF nº. 066.092.964-30, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda -Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 125/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO. Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Antônio Barbosa de Araújo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Perímetro Irrigado Arco Verde Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3117477 SSP/PB e CPF nº. 058.511.764-07, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira -O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os servicos de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicilio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 126/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Dimaima Medeiros Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Mns. Valeriano Pereira, SN Centro Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3312861 SSP/PB e CPF nº. 054.001.324-21, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado - PB, em 01 de Julho de 2016. - Edição Extraordinária nº. 016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 127/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerlandia Pereira Guedes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Deputado Janduy Carneiro, 111 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3909906 SSDS/PB e CPF nº. 101.046.424-83, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 128/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Alves da Silva brasileiro (a), domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 302, Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 587264 SSP/PB e CPF nº. 301.384.774-34, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Eletricista, substituindo o exservidor efetivo Antônio Gonçalves de Medeiros, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por uma jornada de 40 horas semanal. Acrescido de 20% (vinte) de adicional de periculosidade sob o vencimento e acréscimo de 50%(cinquenta) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) sob a remuneração. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 129/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Karla Formiga Tavares brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Cel João Leite, 336 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2648236 SSP/PB e CPF nº. 059.047.044-29, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III. por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 130/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO. Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Marcello Torres Medeiros de Araujo brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Vidal de Negreiros, 529, Bairro da Brasília Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3475603 SSP/PB e CPF nº. 056.385.954-73, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira -O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado – PB, em 01 de Julho de 2016. - Edição Extraordinária nº. 016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 131/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Pedro Francisco de Almeida brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Rua da Palha Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 1822182 SSP/PB e CPF nº. 000.204.504-43, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário, para exercer suas funções no trator e ou maquinas adquiridas junto ao PAC II do governo federal, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 132/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gadelha da Silva brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Borges, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3232925 SSP/PB e CPF nº. 069.905.224-61, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário da retroescavadeira adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado o veiculo e ou equipamento de forma inesperada e imediata e a necessidade de um profissional habilitado para o veiculo/equipamento. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Com acréscimo de 50%(cinquenta) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 133/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Thays Martins de Moraes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Alberto Lustosa, SN Jardim Guanabara em Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.567.381 SSP/PB e CPF nº. 089.746.964-01, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 134/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caicara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Vanessa Kelly Marques Felix brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3350594 SSP/PB e CPF nº. 076.437.034-00, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira -O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, exercendo suas funções na casa da família, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1040,00 (Um mil e quarenta reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

<u> Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"</u>

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2016 - Condado - PB, em 01 de Julho de 2016. - Edição Extraordinária nº. 016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 135/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o Valdiney Ferreira de Brito brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Várzea dos Currais Zona Rural de Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 355715879 SSP/SP e nº. 281.466.518-95, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções nos veículos da Secretaria de Saúde deste Município substituindo servidores efetivos destes veículos que se encontram de férias, licenças premio e tratamento de saúde, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

Extrato do Contrato nº. 136/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 169/97. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO. Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Xirlene Juvino de Souza brasileiro (a), domiciliado a Rua Prefeito Dionísio Manqueira Diniz. 508 Centro Diamante PB. portador (a) da cédula de identidade nº. 2672372 SSP/PB e CPF nº. 049.744.024-55, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Farmacêutico, exercendo suas funções na Farmácia Básica, por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.



